



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 O presente Termo de Referência (TR) tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, baseado nos **estudos técnicos preliminares**, à realização de procedimento licitatório para formalizar ata de registro de preços (ARP) para futura e eventual **aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender às demandas da prefeitura e secretarias municipais de Xinguara/PA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante a necessidade da secretaria, conforme item 3.1. e 3.2, deste termo de referência,

1.3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PE
1	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL MÍNIMO DE 10 FOLHAS 20 LITROS		6	R\$ 999,20	R\$ 5.995,20	ME
2	UN	FONE DE OUVIDO HEADSET COM MICROFONE		33	R\$ 365,03	R\$ 12.045,99	ME
3	UN	CABO EXTENSOR USB 1,8 M		17	R\$ 90,72	R\$ 1.542,24	ME
4	UN	CABO HDMI 2 METROS		62	R\$ 78,60	R\$ 4.873,20	ME
5	UN	CABO HDMI 3 METROS		89	R\$ 85,28	R\$ 7.589,92	ME
6	UN	CABO HDMI 5 METROS		29	R\$ 98,37	R\$ 2.852,73	ME
7	UN	CABO HDMI 20 METROS		16	R\$ 151,78	R\$ 2.428,48	ME
8	UN	CABO USB TIPO B PARA IMPRESSORA 1,5 METROS		44	R\$ 56,76	R\$ 2.497,44	ME
9	UN	CAIXA DE SOM USB PARA COMPUTADOR 6W		57	R\$ 104,67	R\$ 5.966,19	ME
10	UN	MOCHILA PARA NOTEBOOK 17		43	R\$ 297,71	R\$ 12.801,53	ME
11	UN	SUPORTE DE GABINETE COM RODINHAS		80	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

12	UN	GRAVADORA EXTERNA USB DE CD/DVD		9	R\$ 333,83	R\$ 3.004,47	ME
13	UN	CARREGADOR UNIVERSAL AUTOMÁTICO PARA NOTEBOOK		44	R\$ 285,09	R\$ 12.543,96	ME
14	UN	DVD VIRGEM 4 7GB		200	R\$ 32,95	R\$ 6.590,00	ME
15	UN	HD EXTERNO 1TB USB 30		89	R\$ 771,32	R\$ 68.647,48	ME
16	UN	HD EXTERNO 2TB USB 3 0		28	R\$ 1.177,91	R\$ 32.981,48	ME
17	UN	(COTA PRINCIPAL) HD INTERNO DE 1TB		81	R\$ 972,86	R\$ 78.801,66	AC
18	UN	(COTA RESERVA) HD INTERNO DE 1TB		26	R\$ 972,86	R\$ 25.294,36	ME
19	UN	(COTA PRINCIPAL) HD INTERNO DE 2TB ESPECIFICAMENTE PARA SISTEMAS DE VIGILÂNCIA POR VÍDEO CÂMERAS DE MONITORAMENTO MARCAS WD WESTERN DIGITAL SAMSUNG SEAGATE OU ADATA		61	R\$ 1.516,86	R\$ 92.528,46	AC
20	UN	(COTA RESERVA) HD INTERNO DE 2TB ESPECIFICAMENTE PARA SISTEMAS DE VIGILÂNCIA POR VÍDEO CÂMERAS DE MONITORAMENTO MARCAS WD WESTERN DIGITAL SAMSUNG SEAGATE OU ADATA		20	R\$ 1.516,86	R\$ 30.337,20	ME
21	UN	HD INTERNO DE 10TB PARA SERVIDOR GOLD ENTERPRISE OU RED PLUS		14	R\$ 3.249,67	R\$ 45.495,38	ME
22	UN	(COTA PRINCIPAL) SSD INTERNO 240GB MARCAS KINGSTON WD WESTERN DIGITAL SAMSUNG		193	R\$ 426,00	R\$ 82.218,00	AC



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

		XPG SANDIS SEAGATE OU ADATA					
23	UN	(COTA RESERVA) SSD INTERNO 240GB MARCAS KINGSTON WD WESTERN DIGITAL SAMSUNG XPG SANDIS SEAGATE OU ADATA		64	R\$ 426,00	R\$ 27.264,00	ME
24	UN	SSD INTERNO 480 500GB MARCAS KINGSTON WD WESTERN DIGITA SAMSUNG XPG SANDISK SEAGATE OU ADATA		132	R\$ 653,28	R\$ 86.232,96	ME
25	UN	(COTA PRINCIPAL) SSD INTERNO 480 500GB NVME M2 MARCAS KINGSTONWD WESTERN DIGITAL SAMSUNG XPG SANDISK SEAGATE OU ADATA		111	R\$ 942,28	R\$ 104.593,08	AC
26	UN	(COTA RESERVA) SSD INTERNO 480 500GB NVME M2 MARCAS KINGSTONWD WESTERN DIGITAL SAMSUNG XPG SANDISK SEAGATE OU ADATA		36	R\$ 942,28	R\$ 33.922,08	ME
27	UN	(COTA PRINCIPAL) SSD INTERNO 1TB NVME M2 MARCAS KINGSTON WD WESTERN DIGITAL SAMSUNG XPG SANDISK SEAGATE OU ADATA		77	R\$ 1.181,59	R\$ 90.982,43	AC
28	UN	(COTA RESERVA) SSD INTERNO 1TB NVME M2 MARCAS KINGSTON WD WESTERN DIGITAL SAMSUNG XPG SANDISK SEAGATE OU ADATA		25	R\$ 1.181,59	R\$ 29.539,75	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

29	UN	PEN DRIVE DE 16GB USB3.0 (MARCAS: KINGSTON, SANDISK, HP, ADATA OU SAMSUNG)		181	R\$ 53,80	R\$ 9.737,80	ME
30	UN	PEN DRIVE DE 32GB USB3 0 MARCAS KINGSTON SANDISK HP ADATA OU SAMSUNG		77	R\$ 73,33	R\$ 5.646,41	ME
31	UN	PEN DRIVE DE 64GB USB3 0 MARCAS KINGSTON SANDISK HP ADATA OU SAMSUNG		36	R\$ 92,14	R\$ 3.317,04	ME
32	UN	(COTA PRINCIPAL) COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR AMD ATHLON 3000G SSD 240GB MARCAS KINGSTON WD WESTERN DIGITAL SAMSUNG XPG SANDISK SEAGATE OU ADATA RAM 8GB MARCAS DE RAM KINGSTON XPG COSAIR SAMSUNG OU G SKILL PLACA MÃE MARCAS DE PLACA MÃE ASUS ASROCK GIGABYTE MSI MONITOR WIDESCREEN 21 5 MARCAS DE MONITORES ASUS LG PHILIPS SAMSUNG AOC HP OU DELL COMBO TECLADO E MOUSE RESISTENTE A DERRAMAMENTOS LÍQUIDOS MARCAS DE TECLADOS E MOUSES LOGITECH HP DELL PHILIPS LENOVO OU MICROSOFT FONTE ATX PFC ATIVO BIVOLT		40	R\$ 2.795,15	R\$ 111.806,00	AC



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

		AUTOMÁTICO FILTRO DE LINHA COM PROTETOR CONTRA SURTOS ELÉTRICOS DPS					
33	UN	(COTA RESERVA) COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR AMD ATHLON 3000G SSD 240GB MARCAS KINGSTON WD WESTERN DIGITAL SAMSUNG XPG SANDISK SEAGATE OU ADATA RAM 8GB MARCAS DE RAM KINGSTON XPG COSAIR SAMSUNG OU G SKILL PLACA MÃE MARCAS DE PLACA MÃE ASUS ASROCK GIGABYTE MSI MONITOR WIDESCREEN 21 5 MARCAS DE MONITORES ASUS LG PHILIPS SAMSUNG AOC HP OU DELL COMBO TECLADO E MOUSE RESISTENTE A DERRAMAMENTOS LÍQUIDOS MARCAS DE TECLADOS E MOUSES LOGITECH HP DELL PHILIPS LENOVO OU MICROSOFT FONTE ATX PFC ATIVO BIVOLT AUTOMÁTICO FILTRO DE LINHA COM PROTETOR CONTRA SURTOS ELÉTRICOS DPS		13	R\$ 2.795,15	R\$ 36.336,95	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

34	UN	(COTA PRINCIPAL) COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL PENTIUM LGA 1700 SSD 240GB MARCAS KINGSTON WD WESTERN DIGITAL SAMSUNG XPG SANDISK, SEAGATE OU ADATA), RAM 16GB (MARCAS DE RAM: KINGSTON, XPG, COSAIR, SAMSUNG, OU G.SKILL) PLACA MÃE (MARCAS DE PLACA MÃE: ASUS, ASROCK, GIGABYTE, MSI) MONITOR WIDESCREEEN 21.5" (MARCAS DE MONITORES: ASUS, LG, PHILIPS, SAMSUNG, AOC, HP OU DELL) COMBO TECLADO E MOUSE RESISTENTE A DERRAMAMENTOS LÍQUIDOS (MARCAS DE TECLADOS E MOUSES: LOGITECH, HP, DELL, PHILIPS, LENOVO OU MICROSOFT) FONTE ATX PFC ATIVO BIVOLT AUTOMÁTICO, FILTRO DE LINHA C/ PROTETOR CONTRA SURTOS ELÉTRICOS - DPS.	132	R\$ 3.385,00	R\$ 446.820,00	AC
35	UN	(COTA RESERVA) COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL PENTIUM LGA 1700 SSD 240GB	44	R\$ 3.385,00	R\$ 148.940,00	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

		MARCAS KINGSTON WD WESTERN DIGITAL SAMSUNG XPG SANDISK, SEAGATE OU ADATA), RAM 16GB (MARCAS DE RAM: KINGSTON, XPG, COSAIR, SAMSUNG, OU G.SKILL) PLACA MÃE (MARCAS DE PLACA MÃE: ASUS, ASROCK, GIGABYTE, MSI) MONITOR WIDESCREEEN 21.5" (MARCAS DE MONITORES: ASUS, LG, PHILIPS, SAMSUNG, AOC, HP OU DELL) COMBO TECLADO E MOUSE RESISTENTE A DERRAMAMENTOS LÍQUIDOS (MARCAS DE TECLADOS E MOUSES: LOGITECH, HP, DELL, PHILIPS, LENOVO OU MICROSOFT) FONTE ATX PFC ATIVO BIVOLT AUTOMÁTICO, FILTRO DE LINHA C/ PROTETOR CONTRA SURTOS ELÉTRICOS - DPS.					
36	UN	(COTA PRINCIPAL) COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL I3 LGA 1700 COM GRÁFICO INTEGRADO, SSD 480GB PLACA MÃE MONITOR WIDESCREEEN 27 TECLADO E MOUSE RESISTENTE A LÍQUIDOS FONTE ATX PFC ATIVO		27	R\$ 3.846,19	R\$ 103.847,13	AC



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

		BIVOLT, FILTRO DE LINHA C/ PROTETOR CONTRA SURTOS ELÉTRICOS - DPS.					
37	UN	(COTA RESERVA) COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR INTEL I3 LGA 1700 COM GRÁFICO INTEGRADO, SSD 480GB PLACA MÃE MONITOR WIDESCREEN 27 TECLADO E MOUSE RESISTENTE A LÍQUIDOS FONTE ATX PFC ATIVO BIVOLT, FILTRO DE LINHA C/ PROTETOR CONTRA SURTOS ELÉTRICOS - DPS.		8	R\$ 3.846,19	R\$ 30.769,52	ME
38	UN	(COTA PRINCIPAL) NOTEBOOK INTEL I3 13A GERAÇÃO OU SUPERIOR 8GB RAM 256SSD FULL HD WINDOWS 11		30	R\$ 3.820,24	R\$ 114.607,20	AC
39	UN	(COTA RESERVA) NOTEBOOK INTEL I3 13A GERAÇÃO OU SUPERIOR 8GB RAM 256SSD FULL HD WINDOWS 11		10	R\$ 3.820,24	R\$ 38.202,40	ME
40	UN	(COTA PRINCIPAL) NOTEBOOK INTEL I5 13A GERAÇÃO OU SUPERIOR 16GB RAM E 512SSD FULL HD WINDOWS 11		21	R\$ 4.026,33	R\$ 84.552,93	AC
41	UN	(COTA RESERVA) NOTEBOOK INTEL I5 13A GERAÇÃO OU SUPERIOR 16GB RAM E 512SSD FULL HD WINDOWS 11		7	R\$ 4.026,33	R\$ 28.184,31	ME
42	UN	CABO DE FORÇA BITOLA DE 3 X 0		187	R\$ 52,63	R\$ 9.841,81	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

		75MM 1 5M INMETRO NBR14136					
43	UN	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS COM PROTETOR CONTRA SURTOS ELÉTRICOS DPS		430	R\$ 76,54	R\$ 32.912,20	ME
44	UN	NOBREAK DE 700VA		71	R\$ 925,88	R\$ 65.737,48	ME
45	UN	NOBREAK DE 1000VA		36	R\$ 1.160,46	R\$ 41.776,56	ME
46	UN	NOBREAK DE 1400VA		34	R\$ 1.642,67	R\$ 55.850,78	ME
47	UN	BATERIA PARA PLACA MÃE TIPO MOEDA		703	R\$ 24,68	R\$ 17.350,04	ME
48	UN	FONTE ATX PFC ATIVO 80 PLUS BIVOLT AUTOMÁTICO		162	R\$ 505,23	R\$ 81.847,26	ME
49	UN	(COTA PRINCIPAL) FONTE ATX 200W		246	R\$ 393,18	R\$ 96.722,28	ME
50	UN	(COTA RESERVA) FONTE ATX 200W		82	R\$ 393,18	R\$ 32.240,76	ME
51	UN	GABINETE ATX DE 2 BAIAS AUDIO E USB FRONTAL		50	R\$ 883,10	R\$ 44.155,00	ME
52	UN	(COTA PRINCIPAL) MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 MARCAS DE RAM KINGSTON XPG CORSAIR SAMSUNG G SKILL ADATA CRUCIAL E SMART		184	R\$ 562,81	R\$ 103.557,04	AC
53	UN	(COTA RESERVA) MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 MARCAS DE RAM KINGSTON XPG CORSAIR SAMSUNG G SKILL ADATA CRUCIAL E SMART		61	R\$ 562,81	R\$ 34.331,41	ME
54	UN	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 PARA NOTEBOOKS MARCAS DE RAM KINGSTON XPG CORSAIR SAMSUNG G SKILL ADATA CRUCIAL E SMART		96	R\$ 669,83	R\$ 64.303,68	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

55	UN	MEMÓRIA RAM 8GB DDR5 MARCAS DE RAM KINGSTON XPG CORSAIR SAMSUNG G SKILL ADATA CRUCIAL E SMART		82	R\$ 710,00	R\$ 58.220,00	ME
56	UN	MEMÓRIA RAM 8GB DDR5 PARA NOTEBOOKS MARCAS DE RAM KINGSTON XPG CORSAIR SAMSUNG G SKILL ADATA CRUCIAL E SMART		82	R\$ 796,00	R\$ 65.272,00	ME
57	UN	PLACA MÃE PARA AMD AM4 MARCAS ASUS ASROCK GIGABYTE OUMSI		40	R\$ 491,94	R\$ 19.677,60	ME
58	UN	PLACA MÃE PARA INTEL LGA 1200 MARCAS ASUS ASROCK GIGABYTE OU MSI		73	R\$ 617,57	R\$ 45.082,61	ME
59	UN	(COTA PRINCIPAL) PLACA MÃE PARA INTEL LGA 1700 MARCA ASUS ASROCK GIGABYTE OU MSI		63	R\$ 1.531,08	R\$ 96.458,04	AC
60	UN	(COTA RESERVA) PLACA MÃE PARA INTEL LGA 1700 MARCA ASUS ASROCK GIGABYTE OU MSI		20	R\$ 1.531,08	R\$ 30.621,60	ME
61	UN	COMBO MOUSE E TECLADO COM FIO USB, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS LÍQUIDOS MARCAS LOGITECH HP DELL PHILIPS LENOVO OU MICROSOFT		208	R\$ 157,12	R\$ 32.680,96	ME
62	UN	COMBO MOUSE E TECLADO SEM FIO MARCAS LOGITECH HP DELL PHILIPS LENOVO OU MICROSOFT		70	R\$ 316,90	R\$ 22.183,00	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

63	UN	MOUSE USB MARCAS LOGITECH HP DELL PHILIPS LENOVO OU MICROSOFT		150	R\$ 85,17	R\$ 12.775,50	ME
64	UN	TECLADO USB MARCAS LOGITECH HP DELL PHILIPS LENOVO OU MICROSOFT		140	R\$ 141,23	R\$ 19.772,20	ME
65	UN	MOUSE SEM FIO MARCAS LOGITECH HP DELL PHILIPS LENOVO OU MICROSOFT		65	R\$ 146,33	R\$ 9.511,45	ME
66	UN	MOUSEPAD GEL ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO		75	R\$ 47,35	R\$ 3.551,25	ME
67	UN	APRESENTADOR PASSADOR SLIDES LASER WIRELESS R400 TECNOLOGIA SEM FIO DE 2 4 GHZ ALCANCE DE 15M		12	R\$ 329,84	R\$ 3.958,08	ME
68	UN	(COTA PRINCIPAL) PROJETOR 3500 LÚMENS OU SUPERIOR RESOLUÇÃO 1080P MARCAS EPSON BENQ LG ACER		24	R\$ 6.463,19	R\$ 155.116,56	AC
69	UN	(COTA RESERVA) PROJETOR 3500 LÚMENS OU SUPERIOR RESOLUÇÃO 1080P MARCAS EPSON BENQ LG ACER		8	R\$ 6.463,19	R\$ 51.705,52	ME
70	UN	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI 5		95	R\$ 304,18	R\$ 28.897,10	ME
71	UN	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI 6		100	R\$ 440,96	R\$ 44.096,00	ME
72	UN	ALICATE CRIMPADOR RJ 45		29	R\$ 272,63	R\$ 7.906,27	ME
73	UN	ANTENA UBIQUITI POWERBEAM PBE 5AC GEN2 5 8 GHZ		12	R\$ 2.512,66	R\$ 30.151,92	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

74	UN	CABO DE REDE CAT5E 1000 GIGABIT 100 POR CENTO COBRE COM CERTIFICAÇÃO DA ANATEL CAIXA COM 305 METROS		89	R\$ 771,13	R\$ 68.630,57	ME
75	UN	CABO DE REDE CAT5E 1000 BLINDADO GIGABIT COM CERTIFICAÇÃO ANATEL		8600	R\$ 2,56	R\$ 22.016,00	ME
76	UN	CABO DE REDE CAT6 1000 GIGABIT COM CERTIFICAÇÃO ANATEL CAIXA COM 305 METROS		72	R\$ 914,08	R\$ 65.813,76	ME
77	UN	CONECTOR RJ 45 CAT5E		4550	R\$ 8,23	R\$ 37.446,50	ME
78	UN	CONECTOR RJ 45 CAT5E BLINDADO		780	R\$ 9,91	R\$ 7.729,80	ME
79	UN	(COTA PRINCIPAL) MIKROTIK ROUTERBOARD RB 5009UPR S IN		26	R\$ 3.043,00	R\$ 79.118,00	AC
80	UN	(COTA RESERVA) MIKROTIK ROUTERBOARD RB 5009UPR S IN		8	R\$ 3.043,00	R\$ 24.344,00	ME
81	UN	SWITCH 48 PORTAS UBIQUITI USW 48 COMPATÍVEL COM REDE UNIFI		13	R\$ 6.456,11	R\$ 83.929,43	ME
82	UN	PATCH PANEL CAT5E 24 PORTAS 1U		34	R\$ 1.222,93	R\$ 41.579,62	ME
83	UN	(COTA PRINCIPAL) PATCH CORD 50CM CAT6 CERTIFICAÇÃO ANATEL 100 POR CENTO COBRE		318	R\$ 254,00	R\$ 80.772,00	AC
84	UN	(COTA RESERVA) PATCH CORD 50CM CAT6 CERTIFICAÇÃO ANATEL 100 POR CENTO COBRE		106	R\$ 254,00	R\$ 26.924,00	ME
85	UN	RACK DE PAREDE 8U X 570MM		77	R\$ 966,38	R\$ 74.411,26	ME
86	UN	RACK DE PISO 20U		7	R\$ 1.965,48	R\$ 13.758,36	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

87	UN	ROTEADOR WIFI 6 GIGABIT 3000MBPS MESH 4 ANTENAS OU SUPERIOR		135	R\$ 684,87	R\$ 92.457,45	ME
88	UN	SWITCH 10 100 1000 8 PORTAS		67	R\$ 494,00	R\$ 33.098,00	ME
89	UN	SWITCH 10 100 1000 16 PORTAS		51	R\$ 654,14	R\$ 33.361,14	ME
90	UN	SWITCH 10 100 1000 24 PORTAS		24	R\$ 810,50	R\$ 19.452,00	ME
91	UN	SWITCH 10 100 1000 48 PORTAS		12	R\$ 1.023,80	R\$ 12.285,60	ME
92	UN	ADAPTADOR ETHERNET GIGABIT USB 3 0 PARA RJ45		109	R\$ 554,03	R\$ 60.389,27	ME
93	UN	DOCK STATION HD SSD 2 5 E 3 5 USB 3 0		15	R\$ 1.512,03	R\$ 22.680,45	ME
94	UN	CASE PARA SSD NVME M 2 USB 3 1		26	R\$ 1.530,73	R\$ 39.798,98	ME
95	UN	KASPERSKY TOTAL SECURITY ANTIVÍRUS MULTIDISPOSITIVOS 5 COMPUTADORES 2 ANOS		38	R\$ 358,17	R\$ 13.610,46	ME
96	UN	MICROSOFT OFFICE 365 COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM ONEDRIVE 6 PCS		38	R\$ 755,00	R\$ 28.690,00	ME
97	UN	MICROSOFT WINDOWS 11 PORTUGUÊS BRASIL ORIGINAL		32	R\$ 683,05	R\$ 21.857,60	ME
98	UN	MONITOR WIDESCREEEN 21 5 MARCAS ASUS LG PHILIPS SAMSUNG AOC HP OU DELL		57	R\$ 1.254,67	R\$ 71.516,19	ME
99	UN	MONITOR WIDESCREEEN 24 MARCAS ASUS LG PHILIPS SAMSUNG AOC HP OU DELL		37	R\$ 1.534,15	R\$ 56.763,55	ME
100	UN	MONITOR WIDESCREEEN 27 MARCAS ASUS LG PHILIPS SAMSUNG AOC HP OU DELL		21	R\$ 1.945,00	R\$ 40.845,00	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

101	UN	PLACA DE VÍDEO GT 1030 GIGABYTE NVIDIA GEFORCE D4 2GB DDR4		41	R\$ 1.692,83	R\$ 69.406,03	ME
102	UN	(COTA PRINCIPAL) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON MEGA TANK MAXIFY GX7010 OU SIMILAR		17	R\$ 4.949,33	R\$ 84.138,61	AC
103	UN	(COTA RESERVA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON MEGA TANK MAXIFY GX7010 OU SIMILAR		5	R\$ 4.949,33	R\$ 24.746,65	ME
104	UN	(COTA PRINCIPAL) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L6191		24	R\$ 4.655,92	R\$ 111.742,08	AC
105	UN	(COTA RESERVA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L6191		7	R\$ 4.655,92	R\$ 32.591,44	ME
106	UN	(COTA PRINCIPAL) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON WORKFORCE PRO WF C5810 OU SIMILAR		66	R\$ 7.089,45	R\$ 467.903,70	AC
107	UN	(COTA RESERVA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON WORKFORCE PRO WF C5810 OU SIMILAR		21	R\$ 7.089,45	R\$ 148.878,45	ME
108	UN	(COTA PRINCIPAL) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP- T820DW TANQUE DE TINTA OU SIMILAR		54	R\$ 4.273,00	R\$ 230.742,00	AC
109	UN	(COTA RESERVA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP- T820DW TANQUE DE TINTA OU SIMILAR		17	R\$ 4.273,00	R\$ 72.641,00	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

110	UN	(COTA PRINCIPAL) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP L5662DN OU SIMILAR		45	R\$ 6.319,65	R\$ 284.384,25	AC
111	UN	(COTA RESERVA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP L5662DN OU SIMILAR		14	R\$ 6.319,65	R\$ 88.475,10	ME
112	UN	(COTA PRINCIPAL) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC T4500DW OU SIMILAR		15	R\$ 8.005,00	R\$ 120.075,00	AC
113	UN	(COTA RESERVA) - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC T4500DW OU SIMILAR		5	R\$ 8.005,00	R\$ 40.025,00	ME
114	UN	IMPRESSORA BROTHER HL L5212DW OU SIMILAR		18	R\$ 4.648,14	R\$ 83.666,52	ME
115	UN	SCANNER DE MESA BROTHER ADS 4700W WI FI 40 PPM OU SIMILAR		13	R\$ 5.154,66	R\$ 67.010,58	ME
116	UN	(COTA PRINCIPAL) SCANNER DE MESA BROTHER ADS 4900W WI FI 60 PPM OU SIMILAR		15	R\$ 6.193,29	R\$ 92.899,35	AC
117	UN	(COTA RESERVA) SCANNER DE MESA BROTHER ADS 4900W WI FI 60 PPM OU SIMILAR		5	R\$ 6.193,29	R\$ 30.966,45	ME
118	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA CANON GI 16PGBK GI16BK PRETO MEGA TANK GX6010 GX7010 ORIGINAL 167ML		360	R\$ 407,97	R\$ 146.869,20	AC



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

119	UN	(COTA RESERVA) TINTA CANON GI 16PGBK GI16BK PRETO MEGA TANK GX6010 GX7010 ORIGINAL 167ML		120	R\$ 407,97	R\$ 48.956,40	ME
120	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA CANON GI 16M GI16M MAGENTA MEGA TANK GX6010 GX7010 ORIGINAL 132ML		270	R\$ 386,88	R\$ 104.457,60	AC
121	UN	(COTA RESERVA) TINTA CANON GI 16M GI16M MAGENTA MEGA TANK GX6010 GX7010 ORIGINAL 132ML		90	R\$ 386,88	R\$ 34.819,20	ME
122	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA CANON GI 16Y GI16Y AMARELO MEGA TANK GX6010 GX7010 ORIGINAL 132ML		270	R\$ 433,17	R\$ 116.955,90	AC
123	UN	(COTA RESERVA) TINTA CANON GI 16Y GI16Y AMARELO MEGA TANK GX6010 GX7010 ORIGINAL 132ML		90	R\$ 433,17	R\$ 38.985,30	ME
124	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA CANON GI 16C GI16C CIANO MEGA TANK GX6010 GX7010 ORIGINAL 132ML		270	R\$ 423,80	R\$ 114.426,00	AC
125	UN	(COTA RESERVA) TINTA CANON GI 16C GI16C CIANO MEGA TANK GX6010 GX7010 ORIGINAL 132ML		90	R\$ 423,80	R\$ 38.142,00	ME
126	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA BROTHER BTD60BK BT D60 PRETO MFC-T810W MFC T4500DW MFC T910DW HL		690	R\$ 222,03	R\$ 153.200,70	AC



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

		T4000DW ORIGINAL 108ML					
127	UN	(COTA RESERVA) TINTA BROTHER BTD60BK BT D60 PRETO MFC-T810W MFC T4500DW MFC T910DW HL T4000DW ORIGINAL 108ML		230	R\$ 222,03	R\$ 51.066,90	ME
128	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA BROTHER BT 5001C BT5001 CIANO DCP T300 DCP T500W DCPT700W MFC T800W ORIGINAL 41 8ML		510	R\$ 239,08	R\$ 121.930,80	AC
129	UN	(COTA RESERVA) TINTA BROTHER BT 5001C BT5001 CIANO DCP T300 DCP T500W DCPT700W MFC T800W ORIGINAL 41 8ML		170	R\$ 239,08	R\$ 40.643,60	ME
130	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA BROTHER BT 5001Y BT5001 AMARELO DCP T300 DCP T500W DCP T700W MFC T800W ORIGINAL 41 8ML		510	R\$ 203,12	R\$ 103.591,20	AC
131	UN	(COTA RESERVA) TINTA BROTHER BT 5001Y BT5001 AMARELO DCP T300 DCP T500W DCP T700W MFC T800W ORIGINAL 41 8ML		170	R\$ 203,12	R\$ 34.530,40	ME
132	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA BROTHER BT 5001M BT5001 MAGENTA DCP T300 DCP T500W DCP T700W MFC T800W ORIGINAL 41 8ML		510	R\$ 233,17	R\$ 118.916,70	AC
133	UN	(COTA RESERVA) TINTA BROTHER BT		170	R\$ 233,17	R\$ 39.638,90	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

		5001M BT5001 MAGENTA DCP T300 DCP T500W DCP T700W MFC T800W ORIGINAL 41 8ML					
134	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA EPSON T544120 T544 PRETO L3150 L3110 L5190 L3250 L3210 5190 3150 3110 ORIGINAL 65ML		1140	R\$ 100,68	R\$ 114.775,20	AC
135	UN	(COTA RESERVA) TINTA EPSON T544120 T544 PRETO L3150 L3110 L5190 L3250 L3210 5190 3150 3110 ORIGINAL 65ML		380	R\$ 100,68	R\$ 38.258,40	ME
136	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA EPSON T544420 T544 AMARELO L3150 L3110 L5190 L3250 L3210 5190 3150 3110 ORIGINAL 65ML		878	R\$ 108,14	R\$ 94.946,92	AC
137	UN	(COTA RESERVA) TINTA EPSON T544420 T544 AMARELO L3150 L3110 L5190 L3250 L3210 5190 3150 3110 ORIGINAL 65ML		292	R\$ 108,14	R\$ 31.576,88	ME
138	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA EPSON T544220 T544 CIANO L3150 L3110 L5190 L3250 L3210 5190 3150 3110 ORIGINAL 65ML		878	R\$ 111,84	R\$ 98.195,52	AC
139	UN	(COTA RESERVA) TINTA EPSON T544220 T544 CIANO L3150 L3110 L5190 L3250 L3210 5190 3150 3110 ORIGINAL 65ML		292	R\$ 111,84	R\$ 32.657,28	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

140	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA EPSON T544320 T544 MAGENTA L3150 L3110 L5190 L3250 L3210 5190 3150 3110 ORIGINAL 65ML		878	R\$ 110,08	R\$ 96.650,24	AC
141	UN	(COTA RESERVA) TINTA EPSON T544320 T544 MAGENTA L3150 L3110 L5190 L3250 L3210 5190 3150 3110 ORIGINAL 65ML		292	R\$ 110,08	R\$ 32.143,36	ME
142	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA EPSON T504120AL T504120 T504 PRETO L4150 L4160 L6191 L6161 L6171 L14150 ORIGINAL 127ML		1065	R\$ 148,22	R\$ 157.854,30	AC
143	UN	(COTA RESERVA) TINTA EPSON T504120AL T504120 T504 PRETO L4150 L4160 L6191 L6161 L6171 L14150 ORIGINAL 127ML		355	R\$ 148,22	R\$ 52.618,10	ME
144	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA EPSON T504420AL T504420 T504 AMARELO L4150 L4160 L6191 L6161 L6171 L14150 ORIGINAL 70ML		878	R\$ 155,02	R\$ 136.107,56	AC
145	UN	(COTA RESERVA) TINTA EPSON T504420AL T504420 T504 AMARELO L4150 L4160 L6191 L6161 L6171 L14150 ORIGINAL 70ML		292	R\$ 155,02	R\$ 45.265,84	ME
146	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA EPSON T504220AL T504220 T504 CIANO L4150 L4160 L6191 L6161		878	R\$ 163,73	R\$ 143.754,94	AC



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

		L6171 L14150 ORIGINAL 70ML					
147	UN	(COTA RESERVA) TINTA EPSON T504220AL T504220 T504 CIANO L4150 L4160 L6191 L6161 L6171 L14150 ORIGINAL 70ML		292	R\$ 163,73	R\$ 47.809,16	ME
148	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA EPSON T504320AL T504320 T504 MAGENTA L4150 L4160 L6191 L6161 L6171 L14150 ORIGINAL 70ML		878	R\$ 163,73	R\$ 143.754,94	AC
149	UN	(COTA RESERVA) TINTA EPSON T504320AL T504320 T504 MAGENTA L4150 L4160 L6191 L6161 L6171 L14150 ORIGINAL 70ML		292	R\$ 163,73	R\$ 47.809,16	ME
150	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML		1065	R\$ 172,16	R\$ 183.350,40	AC
151	UN	(COTA RESERVA) TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML		355	R\$ 172,16	R\$ 61.116,80	ME
152	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA EPSON T664420AL T664420 T664 AMARELO L200 L375 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML		878	R\$ 186,33	R\$ 163.597,74	AC
153	UN	(COTA RESERVA) TINTA EPSON T664420AL T664420		292	R\$ 186,33	R\$ 54.408,36	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

		T664 AMARELO L200 L375 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML					
154	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA EPSON T664220AL T664220 T664 CIANO L200 L396 L110 L355 L555 L455 L365 L220 ORIGINAL 70ML		878	R\$ 167,84	R\$ 147.363,52	AC
155	UN	(COTA RESERVA) TINTA EPSON T664220AL T664220 T664 CIANO L200 L396 L110 L355 L555 L455 L365 L220 ORIGINAL 70ML		292	R\$ 167,84	R\$ 49.009,28	ME
156	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 MAGENTA L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML		878	R\$ 152,34	R\$ 133.754,52	AC
157	UN	(COTA RESERVA) TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 MAGENTA L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML		292	R\$ 152,34	R\$ 44.483,28	ME
158	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA EPSON T942120AL PRETO WORKFORCE WF- C5790 WF-C5290 WF C5710 ORIGINAL 10K		428	R\$ 475,27	R\$ 203.415,56	AC
159	UN	(COTA RESERVA) TINTA EPSON T942120AL PRETO WORKFORCE WF- C5790 WF-C5290 WF		142	R\$ 475,27	R\$ 67.488,34	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

		C5710 ORIGINAL 10K					
160	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA EPSON T941220AL CIANO WORKFORCE WF C5790 WF C5710 WF C5290 ORIGINAL 5K		338	R\$ 558,83	R\$ 188.884,54	AC
161	UN	(COTA RESERVA) TINTA EPSON T941220AL CIANO WORKFORCE WF C5790 WF C5710 WF C5290 ORIGINAL 5K		112	R\$ 558,83	R\$ 62.588,96	ME
162	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA EPSON T941320AL MAGENTA WORKFORCE WF C5790 WF C5710 WF C5290 ORIGINAL 5K		338	R\$ 558,83	R\$ 188.884,54	AC
163	UN	(COTA RESERVA) TINTA EPSON T941320AL MAGENTA WORKFORCE WF C5790 WF C5710 WF C5290 ORIGINAL 5K		112	R\$ 558,83	R\$ 62.588,96	ME
164	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA EPSON T941420AL AMARELO WORKFORCE WF C5790 WF C5710 WF C5290 ORIGINAL 5K		338	R\$ 558,83	R\$ 188.884,54	AC
165	UN	(COTA RESERVA) TINTA EPSON T941420AL AMARELO WORKFORCE WF C5790 WF C5710 WF C5290 ORIGINAL 5K		112	R\$ 558,83	R\$ 62.588,96	ME
166	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA EPSON T11B120AL PRETO WORKFORCE WF C5890 WF C5390 WF C5810 ORIGINAL 10K		203	R\$ 597,63	R\$ 121.318,89	AC



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

167	UN	(COTA RESERVA) TINTA EPSON T11B120AL PRETO WORKFORCE WF C5890 WF C5390 WF C5810 ORIGINAL 10K		67	R\$ 597,63	R\$ 40.041,21	ME
168	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA EPSON T11A420AL AMARELO WORKFORCE WF C5890 WF C5390 WF C5810 ORIGINAL 10K		173	R\$ 608,50	R\$ 105.270,50	AC
169	UN	(COTA RESERVA) TINTA EPSON T11A420AL AMARELO WORKFORCE WF C5890 WF C5390 WF C5810 ORIGINAL 10K		57	R\$ 608,50	R\$ 34.684,50	ME
170	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA EPSON T11A320AL MAGENTA WORKFORCE WF C5890 WF C5390 WF C5810 ORIGINAL 10K		173	R\$ 537,33	R\$ 92.958,09	AC
171	UN	(COTA RESERVA) TINTA EPSON T11A320AL MAGENTA WORKFORCE WF C5890 WF C5390 WF C5810 ORIGINAL 10K		57	R\$ 537,33	R\$ 30.627,81	ME
172	UN	(COTA PRINCIPAL) TINTA EPSON T11A220AL CIANO WORKFORCE WF C5890 WF C5390 WF C5810 ORIGINAL 10K		173	R\$ 497,06	R\$ 85.991,38	AC
173	UN	(COTA RESERVA) TINTA EPSON T11A220AL CIANO WORKFORCE WF C5890 WF C5390 WF		57	R\$ 497,06	R\$ 28.332,42	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

		C5810 ORIGINAL 10K					
174	UN	(COTA PRINCIPAL)- TN3612XL CARTUCHO DE TONER DE MÁXIMO RENDIMENTO DCPL5662DN HL L5212DW 25.000 PÁGINAS		1058	R\$ 637,00	R\$ 673.946,00	AC
175	UN	(COTA RESERVA) - TN3612XL CARTUCHO DE TONER DE MÁXIMO RENDIMENTO DCPL5662DN HL L5212DW 25.000 PÁGINAS		352	R\$ 637,00	R\$ 224.224,00	ME
176	UN	(COTA PRINCIPAL) TN3612 CARTUCHO DE TONER DE ULTRA ALTO RENDIMENTO DCPL5662DN HL L5212DW 18.000 PÁGINAS		908	R\$ 562,67	R\$ 510.904,36	AC
177	UN	(COTA RESERVA) - TN3612 CARTUCHO DE TONER DE ULTRA ALTO RENDIMENTO DCPL5662DN HL L5212DW 18.000 PÁGINAS		302	R\$ 562,67	R\$ 169.926,34	ME
178	UN	(COTA PRINCIPAL) TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN3472 TN3472BR DCP L5652DN DCP L5502DN MFCL6702DW 12K		1133	R\$ 567,65	R\$ 643.147,45	AC
179	UN	(COTA RESERVA) - TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN3472 TN3472BR DCP L5652DN DCP L5502DN MFCL6702DW 12K		377	R\$ 567,65	R\$ 214.004,05	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

180	UN	(COTA PRINCIPAL) TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060 DCP1602 DCP1512 DCP1617NW HL1112 HL1202 HL1212W 1K		1065	R\$ 351,84	R\$ 374.709,60	AC
181	UN	(COTA RESERVA) - TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060 DCP1602 DCP1512 DCP1617NW HL1112 HL1202 HL1212W 1K		355	R\$ 351,84	R\$ 124.903,20	ME
182	UN	(COTA PRINCIPAL) TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN660 DCP L2540 DCP L2520 MFC L2740 MFC L2700 MFC L2720 2 6K		690	R\$ 235,34	R\$ 162.384,60	AC
183	UN	(COTA RESERVA) - TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN660 DCP L2540 DCP L2520 MFC L2740 MFC L2700 MFC L2720 2 6K		230	R\$ 235,34	R\$ 54.128,20	ME
184	UN	(COTA PRINCIPAL) CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR 3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW		1028	R\$ 324,65	R\$ 333.740,20	AC
185	UN	(COTA RESERVA) - CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR 3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW		342	R\$ 324,65	R\$ 111.030,30	ME
186	UN	(COTA PRINCIPAL) CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR1060 PARA		612	R\$ 363,52	R\$ 222.474,24	AC



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

		TONER TN1060 DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602 10K					
187	UN	(COTA RESERVA) - CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR1060 PARA TONER TN1060 DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602 10K		203	R\$ 363,52	R\$ 73.794,56	ME
188	UN	(COTA PRINCIPAL) CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR1060 PARA TONER TN1060 DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602 12K		612	R\$ 324,69	R\$ 198.710,28	AC
189	UN	(COTA RESERVA) - CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR1060 PARA TONER TN1060 DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602 12K		203	R\$ 324,69	R\$ 65.912,07	ME
190	UN	(COTA PRINCIPAL) TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 1 8K		690	R\$ 264,38	R\$ 182.422,20	AC
191	UN	(COTA RESERVA) - TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 1 8K		230	R\$ 264,38	R\$ 60.807,40	ME
192	UN	(COTA PRINCIPAL) TONER COMPATÍVEL COM HP CF283A 83A M127FN M127FW M125 M201 M225		690	R\$ 251,04	R\$ 173.217,60	AC



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

		M226 M202 M201DW PREMIUM 1 5K					
193	UN	(COTA RESERVA) - TONER COMPATÍVEL COM HP CF283A 83A M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW PREMIUM 1 5K		230	R\$ 251,04	R\$ 57.739,20	ME
194	UN	TONER COMPATÍVEL COM KYOCERA TK 3122 TK 3122 FS4200DN FS4200 4200DN 21K		440	R\$ 217,40	R\$ 95.656,00	ME
195	UN	(COTA PRINCIPAL) TONER COMPATÍVEL COM KYOCERA TK 3182 P3055DN P3055 M3655IDN M3655 21K		330	R\$ 246,78	R\$ 81.437,40	AC
196	UN	(COTA RESERVA) - TONER COMPATÍVEL COM KYOCERA TK 3182 P3055DN P3055 M3655IDN M3655 21K		110	R\$ 246,78	R\$ 27.145,80	ME
197	UN	TONER COMPATÍVEL COM KYOCERA TK 3162 P3045 M3145 3045DN 3145IDN P3045DN M3145DN 12 5K		440	R\$ 209,21	R\$ 92.052,40	ME
198	UN	ROLO CARGA PCR KYOCERA M3550 M3145 M3655 302V93010		290	R\$ 198,83	R\$ 57.660,70	ME
199	UN	(COTA PRINCIPAL) COMPUTADOR ALL IN ONE 13A GERAÇÃO OU SUPERIOR INTEL CORE I7 10 CORE CACHE DE 12MB 5 0GHZ WINDOWS 11		21	R\$ 8.483,33	R\$ 178.149,93	AC



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

		INTEL IRIS XE GRAPHICS 16GB RAM DDR4 3200 MT S SSD DE 512GB NVME M 2 TELA IPS FULL HD DE 23 8 1920 X 1080					
200	UN	(COTA RESERVA) - COMPUTADOR ALL IN ONE 13A GERAÇÃO OU SUPERIOR INTEL CORE I7 10 CORE CACHE DE 12MB 5 0GHZ WINDOWS 11 INTEL IRIS XE GRAPHICS 16GB RAM DDR4 3200 MT S SSD DE 512GB NVME M 2 TELA IPS FULL HD DE 23 8 1920 X 1080		6	R\$ 8.483,33	R\$ 50.899,98	ME
201	UN	MEMÓRIA DDR 3 1333 MHZ		30	R\$ 311,33	R\$ 9.339,90	ME
202	UN	MEMÓRIA DDR 3 1600 MHZ		30	R\$ 426,09	R\$ 12.782,70	ME
203	UN	PLACA MÃE LGA 1155 DDR3 ASUS GIGABYTE ASROK MSI PCWARE		40	R\$ 561,36	R\$ 22.454,40	ME
204	UN	PLACA MÃE LGA 1151 6ª E 7ª GERAÇÃO DDR4 ASUS GIGABYTE ASROK MSI PCWARE		30	R\$ 615,30	R\$ 18.459,00	ME
205	UN	PLACA MÃE LGA 1151 8ª GERAÇÃO DDR4 ASUS GIGABYTE ASROK MSI PCWARE		20	R\$ 772,06	R\$ 15.441,20	ME
206	UN	PROCESSADOR INTEL I3 2ª GERAÇÃO		10	R\$ 412,78	R\$ 4.127,80	ME
207	UN	PROCESSADOR INTEL I3 3ª GERAÇÃO		10	R\$ 637,28	R\$ 6.372,80	ME
208	UN	PROCESSADOR INTEL CORE I3 7ª GERAÇÃO		10	R\$ 856,67	R\$ 8.566,70	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

209	UN	PROCESSADOR INTEL CORE I3 8ª GERAÇÃO		10	R\$ 1.006,00	R\$ 10.060,00	ME
210	UN	BATERIA PARA NOBREAK 12X7		100	R\$ 335,55	R\$ 33.555,00	ME
211	UN	BATERIA PARA NOBREAK 12X5		50	R\$ 466,00	R\$ 23.300,00	ME
212	UN	NOBREAK 2000 VA ENTRADA 220V SAÍDA 110 E 220V		10	R\$ 756,79	R\$ 7.567,90	ME
213	UN	NOBREAK 2500 VA ENTRADA 220V SAÍDA 110 E 220V		10	R\$ 896,38	R\$ 8.963,80	ME
214	UN	TONER D204U PARA SAMSUNG PRO XPRESS M4025ND		20	R\$ 174,97	R\$ 3.499,40	ME
215	UN	CILINDRO MODELO MLT R204 30K PARA SAMSUNG PRO XPRESS M4025ND		10	R\$ 317,46	R\$ 3.174,60	ME
216	UN	TONER PB-211 ELGIN PANTUM P2500W		15	R\$ 500,97	R\$ 7.514,55	ME
217	UN	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL LGA 1155 1150 1151		20	R\$ 939,29	R\$ 18.785,80	ME
218	UN	TONER XEROX B205 B210 B215 106R04348 COM CHIP ORIGINAL OU SIMILAR		220	R\$ 219,00	R\$ 48.180,00	ME
219	UN	CILINDRO PARA XEROX B205 B210 B 215 101R00664 ORIGINAL OU SIMILAR		110	R\$ 235,95	R\$ 25.954,50	ME
220	UN	TONER COMPATIVEL PARA USO EM XEROX B230 B235 B225 COM CHIP		30	R\$ 750,30	R\$ 22.509,00	ME
221	UN	CILINDRO COMPATIVEL PARA USO EM XEROX B230 B235 B225 COM CHIP		30	R\$ 358,33	R\$ 10.749,90	ME
222	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO TN- B021 ORIGINAL OU SIMILAR		40	R\$ 327,67	R\$ 13.106,80	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

223	UN	DR-B201 UNIDADE DE CILINDRO PARA APROXIMADAMENTE 12000 PÁGINAS ORIGINAL SIMILAR		50	R\$ 350,45	R\$ 17.522,50	ME
224	UN	TONER 604H 60FBH00 PARA LEXMARK MX310DN MX410DE MX511DHE MX 310 TINTA PRETO ORIGINAL OU SIMILAR		25	R\$ 276,56	R\$ 6.914,00	ME
225	UN	CARTUCHO DE IMAGEM CILINDRO 50F0Z00 500Z PARA LASER LEXMARK MX310 COMPATIVEL		10	R\$ 488,00	R\$ 4.880,00	ME
226	UN	(COTA PRINCIPAL) TABLET MÍNIMO 10 POLEGADAS SAMSUNG OU SIMILIAR MINIMO 6 RAM MÍNIMO 64 GB DE ARMAZENAMENTO.		75	R\$ 2.787,83	R\$ 209.087,25	AC
227	UN	(COTA RESERVA) - TABLET MÍNIMO 10 POLEGADAS SAMSUNG OU SIMILIAR MINIMO 6 RAM MÍNIMO 64 GB DE ARMAZENAMENTO.		25	R\$ 2.787,83	R\$ 69.695,75	ME
VALOR TOTAL R\$ 17.604.807,53 (DEZESSETE MILHÕES SEISCENTOS E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)						R\$ 17.604.807,53	

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data do contrato.

1.5. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.6. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bens demandados verificamos que estes:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

- são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possuem especificações usuais de mercado;
- e possuem disponibilidade no mercado.

1.5. Logo, os bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 17.604.807,53 (DEZESSETE MILHÕES SEISCENTOS E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima, cujo detalhamento do preço por item encontra-se expresso no **ETP**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite as Secretarias Municipais, realizarem suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso.

2.2. A aquisição dos seguintes itens justifica-se entre outros motivos:

1. Aprimoramento da gestão pública: Ferramentas adequadas permitem que os servidores realizem suas funções com mais eficiência, reduzindo o tempo de execução de tarefas e minimizando erros operacionais.

2. Aumento da produtividade: A modernização do parque tecnológico resulta em mais agilidade nas atividades diárias, aumentando a capacidade de atendimento ao público e a celeridade na elaboração e processamento de documentos.

3. Integração e comunicação: A compra de novos equipamentos vai permitir maior integração entre as secretarias, promovendo a comunicação mais eficiente e a troca de informações entre os departamentos.

4. Segurança da informação: Equipamentos modernos proporcionam maior segurança no armazenamento e na gestão de dados, protegendo as informações sensíveis da administração pública e da população.

5. Cumprimento de normativas e regulamentações: Alguns sistemas e processos exigem o uso de tecnologias mais recentes, alinhadas às normas legais, e a aquisição de novos equipamentos garantia que a Prefeitura esteja em conformidade com as exigências legais e técnicas

2.3. Portanto, a compra de EQUIPAMENTOS e SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA é uma necessidade urgente para a Prefeitura e suas secretarias para desempenhar suas funções com qualidade, transparência e eficiência, garantindo melhores resultados no atendimento à população e no gerenciamento dos serviços públicos.

2.4. A Fundamentação da Contratação, quantitativos e os valores estimados, encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

3.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias corridos** contados a partir da data de recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, sempre dentro do município de Xinguara.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

3.1.2. Os fornecedores que efetivarem a entrega por meio de transportadora deverão intermediar a exigência contida no subitem anterior, entre a empresa terceirizada e o Município de Xinguara/PA.

3.2. A aquisição dos produtos será de forma **PARCELADA**, conforme a demanda das Secretarias.

3.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, sempre dentro do município de Xinguara.

3.4. O descarregamento do objeto no local definido, ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciado mão-de-obra necessária, se for o caso.

3.5. A contratada deve cumprir as obrigações constantes, conforme:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;
- b) Responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;
- c) Entrega do objeto conforme a descrição;
- d) Não poderá ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor.

3.6. Requisitos sustentáveis para a contratada:

- a) Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010.
- b) Atender ao padrão de qualidade dos serviços, respeitando obrigatoriamente a especificação já elencada no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

3.7. Os produtos deverão ser de **primeira qualidade** e sempre dentro do prazo de validade, estando em perfeito estado de conservação.

3.8. Caso seja encontrada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído imediatamente por conta e ônus da contratada.

3.9. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

3.10 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

3.11. Para cada pedido de fornecimento do objeto contratado feito pela Contratante, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete até o endereço da Contratante, tantas vezes quantos forem necessários, conforme a necessidade da Administração. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o Município de Xinguara, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o fornecimento;

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. O fornecimento deverá ser executado conforme descrição do item 3.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição

5.3.1. A Contratante indica como fiscal de contrato o ANDERSON MARQUES NETO no CPF nº 986.959.402-68, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

5.6.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

5.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.9.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

5.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

5.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável designado pela CONTRATANTE, conforme disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA com a indicação dos dados bancários necessários para o crédito, bem como deverá estar acompanhada de:

- a) Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 124, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Seguridade Social.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

- 6.3. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária ou outro meio previamente acordado entre as partes, desde que seja garantida a rastreabilidade do pagamento.
- 6.4. Caso sejam constatados vícios ou irregularidades nos produtos entregues, ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA regularize as pendências. O prazo será reiniciado a partir da regularização.
- 6.5. A CONTRATANTE poderá reter valores eventualmente devidos, caso sejam identificadas obrigações contratuais, fiscais ou legais descumpridas pela CONTRATADA, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.6. Os encargos decorrentes de atrasos de pagamento por parte da CONTRATANTE, quando devidos, serão limitados aos índices estabelecidos pela legislação vigente, aplicados sobre o valor atualizado.
- 6.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.7.1. O prazo de validade;
 - 6.7.2. A data da emissão;
 - 6.7.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.7.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 6.7.5. O valor a pagar; e
 - 6.7.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 6.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
- 6.9.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;
 - 6.9.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.10. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

6.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.15. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do **art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021**, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

7.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.4. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo itens compatíveis com o objeto desta licitação.

O(s) atestado(s) emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.1011 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS DIVERSOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2257 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, DIDÁTICOS E LÚDICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1010 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073 – MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197 – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108 – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FANZEDÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FANZEDÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E RURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2291 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE COMUNICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1 O custo estimado total da contratação se torna público neste instrumento, conforme custos unitários e total apostos na tabela acima.

11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

11.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Autorizado por:

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal